



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

CONTRATO UFCG/PRGAF Nº 011/2020

Processo nº 23096.017935/2019-27

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 011/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP

A UNIÃO, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, órgão contratante, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP. 58429-900, na cidade de Campina Grande/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº ***.***.***-**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****/SSP-PB, portador da matrícula funcional nº 0338202-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.493.422/0001-58, sediada na Rua Raimundo Dornelas de Brito, S/N, Quadra T Lote 15 - Recanto do Poço - Cabedelo/PB - CEP. 58.105-022. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Wendell Souza do Nascimento, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº ***.***.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.017935/2019-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2019, por Sistema de Registro de Preços nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Carteiras Escolares – Cadeiras Universitárias com Pranchetas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
01	Carteira Universitária Encosto: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90º. Deverá possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade entre 06 (seis) e 08 (oito) por fileira, e possuindo 04 (quatro) fileiras. Moldado em contorno vertebral com encaixes na estrutura,	26492	Unidade	2.250 (dois mil duzentos e cinquenta)	R\$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)

travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado; Assento: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado, na cor azul royal, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Devera possuir respiradores quadrados medindo aproximadamente 10x10 mm, na quantidade entre 06 (seis) e 08 (oito) por fileira, e possuindo 01 (uma) fileira. Moldado com contornos ergonômicos, fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação, pela parte inferior, de pelo menos 04 (quatro) parafusos tipo AA cabeça chata, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional; Prancheta: Lateral para apoio do antebraço, confeccionada em MDF / MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor branca e bordas retas com acabamento em perfil de PVC semi no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura na mesma cor do revestimento. Deverá ser fixada à estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas colocados pela parte inferior; Estrutura: Estrutura única com braço fixo para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura do encosto e da base em tubo oblongo 30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) espessura, com base dos pés em formato trapezoidal embutidas sob o assento. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90º na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65º na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros com recuo para as pernas, aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de 07, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior; Acabamento: Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG, pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática

	com polimerização em estufa; Medidas Mínimas: Encosto: largura 460 mm, altura 250 mm (no eixo central da sua curvatura) e espessura de 5 mm; - Assento: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm; - Prancheta: largura 360 mm e 600 mm de profundidade. Garantia de 36 (trinta e seis) meses.				
02	Idem ao item 1 – Cota Reservada para ME/EPP em 25%	26492	Unidade	750 (setecentos e cinquenta)	R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)
TOTAL					R\$ 366.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/04/2020 e encerramento em 13/04/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15281/158195
 Fonte: 8100000000
 Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0025
 Elemento de Despesa: 4490.52
 PI: M20RKG01ABN
 EMPENHO: 2020NE800141

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Cidade de Campina Grande/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campina Grande/PB, 09 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 09/04/2020, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 09/04/2020, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 09/04/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Souza do Nascimento, Usuário Externo**, em 09/04/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **0810244** e o código CRC **A13DF44D**.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2019 publicado no D.O. de 11/09/2019, Seção 3, Pág. 176. Onde se lê: Vigência: SEM DATA Leia-se: Vigência: 02/10/2019 a 01/10/2021

(SICON - 13/04/2020) 154773-26436-2020NE111111

CÂMPUS BAGÉ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 151879**

Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23340000013202085.
PREGÃO SISPP Nº 11/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 21750520000191. Contratado: TRIPICE ADMINISTRACAO E SERVICOS-EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/04/2020 a 09/08/2020. Valor Total: R\$17.027,20. Fonte: 8100000000 - 2020NE800012. Data de Assinatura: 30/03/2020.

(SICON - 13/04/2020)

CAMPUS VENÂNCIO AIRES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 151964**

Nº Processo: 23356000077202015.
PREGÃO SISPP Nº 1/2020. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA SUL. CNPJ Contratado: 11525620000160. Contratado: MW SEGURANCA LTDA. Objeto: Termo de contrato referente a prestação de serviços de vigilância Armada, de forma contínua para o IFsul campus Venâncio Aires. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/05/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$558.349,53. Fonte: 8100000000 - 2020NE800061. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 13/04/2020) 151964-26436-2020NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI**EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 01/2020, de 13/04/2020, com base na Lei nº 8.745/93, que acordam o Campus Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e Paulo Roberto Albuquerque de Lima.
SELEÇÃO: Edital n.º 39/2019, de 29/08/2019, homologado pelo Edital n.º 45/2019, DOU de 09/10/2019.
OBJETO: Prestação de serviços didático-pedagógicos como Professor Substituto na área de Direito.
VALOR: O professor fará jus à remuneração correspondente à classe D101 do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: 13/04/2020 a 13/07/2020.
PROCESSO: 23338.021878/2019-91.
SIGNAT RIOS: Marcelo Alves Terra, Diretor-geral, como Contratante, e Paulo Roberto Albuquerque de Lima, como Contratado.

CAMPUS PALMAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 19/2019/PAL/REI/IFTO, de 24 de abril de 2019, que acordam o Campus Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, e Ricardo Allen Filgueira Pontes, com base na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 19/2019/PAL/REI/IFTO, de 24 de abril de 2019, extrato publicado no DOU de 25 de março de 2019, prorrogando-se o termo de vigência até 30 de junho de 2020, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993.
PROCESSO: 23236.010483/2019-19
DATA DA ASSINATURA: 9/4/2020
SIGNAT RIOS: Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-geral, como contratante, e Ricardo Allen Filgueira Pontes, como contratado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo nº 01. Nº Processo: 23087.019738/2019-51. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratado: FL VIO DE OLIVEIRA NETO. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 52/2019 - Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 21-04-2020 a 16-07-2020. Data da assinatura: 03-04-2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2020 - UASG 153028

Número do Contrato: 17/2018.

Nº Processo: 23087004832201825.

PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS --UNIFAL-MG. CNPJ Contratado: 66849308000114. Contratado: GERO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O segundo termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 10ª - DO VALOR com base no art. 65, II, d, bem como a Cláusula 11ª - DA VIGÊNCIA com fundamento no art.57,II. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 23/04/2020 a 22/04/2021. Valor Total: R\$23.777,96. Fonte: 8250262600 - 2020NE800189. Data de Assinatura: 08/04/2020.

(SICON - 13/04/2020) 153028-15248-2020NE800001

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2020

O Reitor em exercício e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital 156/2019, realizada na 254ª reunião do CONSUNI, em 08 de abril de 2020, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplina	Regime/Classe	Depto/Unidade - Campus
156/2019	1º Guilherme José Ramos Oliveira	Atuar nas unidades curriculares relacionadas ao curso de Engenharia de Minas,	40hs DE	Instituto de Ciência e Tecnologia / Campus Poços de Caldas - MG.
	2º Kelly de Souza Pires	ligada à área de Tratamento de Minérios, particularmente nas unidades Beneficiamento de Minérios I, Projeto de Engenharia de Minas II, Operações Unitárias I, Fundamentos de Engenharia, Trabalho de conclusão de curso e Projetos Multidisciplinares		
	3º Mariana Caroline Andrade Silva			
	4º Nathalia Augusta Ferreira Sales Coutinho			

Em, 13 de Abril de 2020
ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 8/2020 publicado no D.O. de 13/04/2020, Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Valor total R\$2.869.071,91. Leia-se: Valor total R\$2.194.262,40

(SICON - 13/04/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066054710201917. Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Material de Consumo Laboratorial - Vidrarias e Correlatos - 1ª PARTE, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA. Total de Itens Licitados: 123. Edital: 14/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Universitário de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00066-2019. Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/04/2020) 153038-15223-2019NE800100

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo Ao Acordo de Cooperação Nº 260/2018. Nº Processo: 23066.072206/2018-18. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CNPJ: 15.180.714/0001-04. ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA, CNPJ: 03.508.097/0001-36. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: Acrescer o valor de R\$ 8.277,70 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos) ao convênio original, passando para o montante de R\$ 219.735,48 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações conforme as Leis: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007 e 11.763/2008, 12.349/2010, 8.958/94 alterada pela Lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federais nº 93.872/86, 7.423/10 e 8.241/2014. Vigência: 18.03.2020 a 12.03.2022. Data de Assinatura: 18.03.2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 158195**

Nº Processo: 23096017935201927.

PREGÃO SRP Nº 16/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08493422000158. Contratado: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS -EIRELI EPP. Objeto: Aquisição de Carteiras Escolares para a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG. 3000 unidades. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislação complementar vigente. Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021. Valor Total: R\$366.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800141. Data de Assinatura: 09/04/2020.

(SICON - 13/04/2020) 158195-15281-2020NE000148

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Universidade Federal do Ceará, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.908.738/0001-87, Representada por FERNANDO HENRIQUE MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS CPF- 203.452.673-20, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material para atendimento das atividades práticas dos Laboratórios, Clínica Odontológica e Central de Material Esterilizado da Universidade Federal do Ceará em Sobral/CE, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 65/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 13/2020 VALOR GLOBAL R\$ 12.398,30 processo nº 23067.022489/2019-10. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 07/04/2020.

A Universidade Federal do Ceará, Representada pelo Pró-Reitor Prof. ALMIR BITENCOUT DA SILVA, e a empresa PLACIDOS COMERCIAL LTDA CNPJ 03.132.196/0001-66, Representada por Kleber Luiz Camara Loureiro CPF- 182.102.017-00, nos termos do que dispõe a Lei 10.520/02, resolvem registrar Preços para aquisição de material para atendimento das atividades práticas dos Laboratórios, Clínica Odontológica e Central de Material Esterilizado da Universidade Federal do Ceará em Sobral/CE, conforme o Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão nº 65/2019, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição. Ata 14/2020 VALOR GLOBAL R\$ 7.520,00 processo nº 23067.022489/2019-10. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA - 07/04/2020.

